



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

LEI N° 2064/2016

DENOMINA DE UBS BENEDITA MARIA BELCHIOR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO DO TAQUARI NO MUNICÍPIO DE PARATY-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Paraty, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal de Vereadores no uso das atribuições que lhe confere, **APROVA** e o Prefeito Municipal de Paraty Carlos José Gama Miranda **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação a **UBS Benedita Maria Belchior a Unidade Básica de Saúde** localizada no bairro do Taquari, no Município de Paraty.

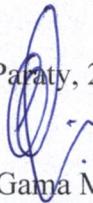
Art. 2º O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º Deverão ser confeccionadas e afixadas, pelo Executivo, placas, com indicação da nomeação do artigo 1º, em local de destaque desse Posto de Saúde, no prazo máximo de 30 dias da publicação desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 20 de julho de 2016.


Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal